

Aviso

Abertura de Procedimento Concursal Interno de Seleção para mudança de nível na carreira de Especialista de Informática na categoria de Técnico de informática de Grau 1 Nível 2 da carreira de informática, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), para o Núcleo de Imagem, Comunicação e Relações Externas, da mesma Faculdade.

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por Despacho do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de **17 de novembro de 2021**, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da afixação do presente aviso no Edifício e na página eletrónica deste Faculdade, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de Técnico de Informática, de um lugar na categoria de Técnico de Informática, Grau 1 Nível 2 da carreira de informática (carreira não revista) do mapa de pessoal da **FLUL**.

2. Tipologia: O procedimento interno de seleção visa, exclusivamente, a mudança de nível 1 para nível 2 do pessoal de informática integrado na carreira de Técnico de Informática, na categoria de Técnico de Informática, Grau 1 Nível 2.

3. Prazo de validade: o procedimento é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4. Local de trabalho: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL).

5. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, acompanhado do relatório de atividades, e deve ser dirigido ao Presidente do Júri do concurso, no qual o candidato declara o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e enviadas obrigatoriamente, por correio eletrónico para o endereço concursos@letras.ulisboa.pt, sob pena de serem excluídas.

6. Requisitos especiais: o candidato terá de reunir os seguintes requisitos:

- a) Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom (corresponde atualmente a Desempenho Relevante);
- b) Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

7. Critérios: a seleção do candidato será feita de acordo com a seguinte fórmula e critérios, constantes do despacho de abertura do presente procedimento interno de seleção, sendo certo que o candidato poderá consultar o processo sempre que o solicitar:

$$CF = (CS + 4FE) / 5$$

Em que:

CF= Classificação Final

CS= Classificação de Serviço /Avaliação de desempenho

FE= Funções Exercidas (média de classificação dos projetos/atividades apresentados)

Em que:

(CF) Classificação de Serviço/Avaliação de Desempenho – média das classificações/Avaliações de desempenho dos últimos dois períodos avaliativos, traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

(FE) Funções Exercidas – avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos dois períodos avaliativos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas. Em 4 projetos/atividades descritas no relatório, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

FE = Média (PA), em que:

$$PA = Q+M+EI+NC+EE$$

Em que, por sua vez:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

EE= Espírito de Equipa

| Avaliação | 5 pontos | 4 pontos | 3 pontos | 2 pontos | 1 ponto |
|---------------|---|---------------------------------------|---|---|-----------------------------------|
| Qualidade (Q) | Qualidade excelente projeto/atividade | Qualidade excelente projeto/atividade | Boa qualidade projeto/atividade | Alguma qualidade projeto/atividade | Pouca qualidade projeto/atividade |
| Motivação (M) | Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas | | Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas | Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas | |

| | | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|---|--|
| Espírito de Iniciativa (EI) | Excelente espírito de iniciativa | | Elevado espírito de iniciativa | Algum espírito de iniciativa | |
| Nível de Comunicação (NC) | Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade | | Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade | Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade relativa | |
| Espírito de Equipa (EE) | Excelente espírito de equipa | | Elevado espírito de equipa | Algum espírito de equipa | |

Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade, efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.

8. A efetiva mudança de nível, depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 (catorze) valores, numa escala de 0 a 20 valores.

9. Remuneração: correspondente à categoria de técnico de Informática, Grau 1 Nível 2, conforme refere o n.º 1 do artigo 8º, observando-se também o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10. Composição e identificação do júri

Presidente: Luís Manuel Lameiro Santos, Diretor Executivo da FLUL.

Vogais Efetivos:

Maria Eduarda Correia Camilo, Coordenador da Divisão de Relações Externas e Internacionais da FLUL, em substituição. Que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ana Marisa da Silva Sousa e Costa, Coordenadora do Núcleo de Imagem e Comunicação da FLUL, em substituição.

Vogais Suplentes:

Manuel Pinto Coelho Caldeira de Ordaz, Coordenador da Divisão de Sistemas e Informática da FLUL.

Lília Maria Feteira da Silva Aguardenteiro Pires, Coordenadora do Núcleo de Orientação de Carreira e Apoio ao Estudante da FLUL, em substituição.

Lisboa 03 de maio de 2022,

O Presidente de júri,


Luís Manuel Lameiro Santos

